



Resposta ao pedido de Prorrogação para assinatura de Ata de Registro de Preços

*Assunto: Pedido de Prorrogação para assinatura de Ata de Registro de Preços
Pregão 004/2021*

Em 23 de abril de 2021, através do e-mail acostado nos autos deste processo administrativo, notifiquei a empresa vencedora do certame para cumprimento das disposições editalícias. Em ato contínuo, alegou-se que a documentação pendente estava pronta, salvo pendência na Receita Federal dizendo ser a falta de atualização do sistema. Sobre isso, a certidão apresentada no momento da sessão tinha data de validade até 12/04/2021. Em 27 de abril de 2021, encaminhou comprovantes de que já havia pago em 15/04/2021 o débito junto ao ente e em 28 de abril de 2021 submeteu pedido de prorrogação de prazo para assinatura em 2 (dois) dias úteis, alegando que “por motivo de atendimento não presencial tivemos que fazer tudo por agendamento”. Posto isso, a questão foi passada para o solicitante para análise do caso, e se manifestou favorável à concessão do prazo.

É o relatório.

Considerando o princípio da razoabilidade e proporcionalidade ante o cenário pandêmico.

Considerando a manifestação favorável do solicitante.

Fica prorrogado por 2 (dois) dias úteis o prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços, contados a partir da solicitação que coincide com o último dia do prazo de 5 (cinco) dias corridos, conforme disposição do Edital, sob pena da preclusão do direito, e ocasionar a tramitação subsequente, qual seja a do chamamento dos licitantes subsequentes.


Nelio Silva Resende
Agente de Serviço Administrativo